



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023

1º Aditivo contratual do contrato 13/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e a Empresa MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional n.º 390, **CONTRATANTE** e de outro a empresa: **MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 31.668.903/0001-79, estabelecida na Rua: Seriema, n.º 53 (Nuc Hab. CPA IV), quadra 21 sala 01, Bairro: Morada da Serra, CEP 78.058-146, Cuiabá, Mato Grosso, representada neste ato pelo Sócio Administrador Sr. Fernando Rogério da Silva Oliveira, inscrito no CPF n.º 974.***.***-34, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem ADITIVAR o contrato original n.º 013/2023, com fulcro na Lei 8666/93, tendo por base o processo licitatório carta convite 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, objetivando a prorrogação de vigência do respectivo contrato, conforme objeto abaixo:

1

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em consultoria, envio, conferencia e validação das informações do E-SOCIAL para a Câmara Municipal de Itiquira-MT, bem como, treinamento de servidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

A vigência prevista na cláusula quarta do contrato original, será **prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/09/2024.**

O item 4.3. O **prazo da conclusão dos serviços se dará em 27/09/2025**, com o encerramento do contrato, observando o aditamento, se houver.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula quinta, passará ter a seguinte redação:

A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no orçamento anual da contratante, conforme segue:

Ficha	14
Unidade Orçamentária	01
Funcional	031
Dotação	01 031 0001 2186 00000 – Manutenção e Encargos com Secretaria da Câmara. 3.3.90.00.00- OUTROS.SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Valor Global	R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 05 de setembro de 2024.

2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

José Carlos Batista

Gestão 2023/2024

CONTRATANTE
MINERVA CONSULTORIA

E TREINAMENTOS

LTDA:31668903000179

MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

Fernando Rogério da Silva Oliveira

Sócio Administrador

CONTRATADA

Assinado de forma digital por MINERVA
CONSULTORIA E TREINAMENTOS
LTDA:31668903000179
Dados: 2024.09.06 17:28:25 -04'00'

TESTEMUNHAS:

Maria de Fátima Gomes da Silva
CPF N.º 486.***.***-00

Maria Roseny Farias Lima
CPF N.º 811.***.***-91

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no processo de **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL NO CURSO DE “APO-SENTADORIAS E PENSÕES – A NOVA PREVIDÊNCIA”**, obteve o seguinte resultado: **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.128.083/0001-15, no valor total de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais).

Itiquira/MT, em 05 de setembro de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

**CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023**

1º Aditivo contratual do contrato 13/2023, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA** e a Empresa **MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**.

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional nº 390, **CONTRATANTE** e de outro a empresa: **MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 31.668.903/0001-79, estabelecida na Rua: Seriema, nº 53 (Nuc Hab. CPA IV), quadra 21 sala 01, Bairro: Morada da Seria, CEP 78.058-146, Cuiabá, Mato Grosso, representada neste ato pelo Sócio Administrador Sr. Fernando Rogério da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 974.***.***-34, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem ADITIVAR o contrato original nº 013/2023, com fulcro na Lei 8666/93, tendo por base o processo licitatório carta convite 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, objetivando a prorrogação de vigência do respectivo contrato, conforme objeto abaixo:

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em consultoria, envio, conferência e validação das informações do E-SOCIAL para a Câmara Municipal de Itiquira-MT, bem como, treinamento de servidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

A vigência prevista na cláusula quarta do contrato original, será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/09/2024.

O item 4.3. O prazo da conclusão dos serviços se dará em 27/09/2025, com o encerramento do contrato, observando o aditamento, se houver.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula quinta, passará ter a seguinte redação:

A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no orçamento anual da contratante, conforme segue:

Ficha	14
Unidade Orçamentária	01
Funcional	031
Dotação	01 031 0001 2186 00000 – Manutenção e Encargos com Secretaria da Câmara. 3.3.90.00.00- OUTROS.SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
Valor Global	R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 05 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

José Carlos Batista

Gestão 2023/2024

CONTRATANTE

MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

Fernando Rogério da Silva Oliveira

Sócio Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria de Fátima Gomes da Silva
CPF N.º 486.***.***-00

Maria Roseny Farias Lima
CPF N.º 811.***.***-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E SEUS CORRELATOS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E FÓRMULAS ALIMENTARES/ENTERAIS PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA – MT**”, nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia **23 DE SETEMBRO DE 2024 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF)**, site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit...> Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 07:00 às 13:00. Informações: tel. (0**66) 3461 7925/(0**66)98109-1222.

Jaciara, 05 de Setembro de 2024.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ESPECIAL DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, torna público para quem possa interessar que a **Dispensa Especial de Licitação N.º 009/2024**, do tipo menor preço, objeto: “**Contratação de empresa para prestação de serviço de Hotelaria/hospedagem no Município de Jangada, para atender as Secretarias Municipais**”. Declara vencedora a empresa: **HOTEL BETTIO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 19.349.268/0001-61, pelo Valor total: R\$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais), de acordo com as normas legais, Ratifico o ato de dispensa conforme prevê o art. 75, da Lei Federal N.º 14.133/2021, e autorizo a entrega dos produtos/execução dos serviços do Objeto Licitado.

Jangada/MT, 05 de Setembro de 2024.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal